



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO
01/09/2021 - 16ª - Comissão de Meio Ambiente

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Fala da Presidência.) - Havendo o número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente.

Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 15ª Reunião, realizada no dia de ontem, 31 de agosto de 2021.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação de projetos, relatórios e requerimentos apresentados à Comissão.

A reunião ocorre de modo semipresencial e contará com a possibilidade de os Senadores votarem por meio do aplicativo Senado Digital nas deliberações nominais como nas matérias terminativas. Quem estiver no Plenário poderá utilizar normalmente os computadores disponíveis nas bancadas.

Aqueles que votarem por meio do aplicativo devem clicar no botão "votações"; depois, "votações abertas em Comissões" e, então, procurar a votação da CMA em curso, identificada também pelo nome da matéria.

Nos termos do ATC 8, de 2021, após a autenticação com a senha do Sistema de Deliberação Remota (SDR) e escolhido voto, é necessário enquadrar adequadamente o rosto na área reservada à captura de foto, sob pena de não validação do voto. Aqueles que não conseguirem registrar seu voto no aplicativo serão chamados para que o fizerem verbalmente. A Secretaria providenciará para que o voto seja computado no painel de votação.

As inscrições para uso de palavra podem ser solicitadas por meio do recurso "levantar a mão" ou no *chat* da ferramenta para os Senadores que estiverem em situação remota.

Para a leitura dos relatórios e requerimentos, aqueles que não os tiverem em mão poderão acessar a pauta cheia da reunião, disponibilizada no *chat*, nos computadores neste Plenário.

Comunico que foram apresentados à Secretaria da Comissão de Meio Ambiente os seguintes documentos: primeiro, moção de repúdio do Conselho Estadual de Meio Ambiente de São Paulo contra o PL 984, de 2019, do Deputado Vermelho, PSD-PR, que altera a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), Lei 9.985, de 2000, para criar a categoria de Unidade de Conservação Estrada Parque e instituir a Estrada Parque Caminho do Colono, no Parque Nacional do Iguaçu, Parna Iguaçu, Paraná.

Em atenção ao prescrito no Regimento Interno, art. 261, §2º, II, determino à Secretaria que proceda a anexação ao PLC 61, de 2013, que se encontra para deliberação nesta Comissão e trata do mesmo objeto.

Comunico ainda o encerramento do prazo de manifestação dos documentos comunicados na 12ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, em 18 de agosto de 2021.

Passamos à pauta deliberativa.

Projeto de Lei nº 5.173, de 2019, que tem a relatoria do Senador Confúcio Moura, que, como está debruçado sobre a MP 1.045, pediu a retirada de pauta.

O item nº 2.

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 1405, DE 2019

- Terminativo -

Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Relatoria: Otto Alencar (PSD-BA)

Relatório: Pela aprovação do projeto de lei com as Emendas 1 e 2, desta Comissão, nos termos da emenda substitutiva que apresenta.

Observações: Em 4 de agosto deste ano, por acordo de Plenário, a matéria foi retirada de pauta a pedido do Relator. Duas emendas foram apresentadas pelo Senador Plínio Valério nesse período.

Ele é terminativo. Portanto, dependerá de votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Otto Alencar para a leitura de seu relatório.

Senador Otto Alencar...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Como Relator.) - Obrigado, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Seja bem-vindo presencialmente a esta Comissão, assim como os Senadores Vanderlan e Alvaro Dias!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, com a licença do Senador Otto, faço apenas uma consulta a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) - Indago se não seria possível, depois evidentemente da leitura do Senador Otto, retornar ao item 1, com a possibilidade de outro Senador fazer a leitura do parecer do Senador Confúcio Moura.

Se V. Exa. concordasse, poderíamos aproveitar esse momento para agilizarmos e aprovarmos, se for o caso, esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Alvaro Dias, não há impedimento formal. Regimentalmente, eu posso decidir na forma como V. Exa. me demanda. Eu vou apenas pedir vênha a V. Exa., porque o Senador Confúcio gostaria de estar presente na relatoria. Ele está debruçado sobre a MP 1.045, mas eu vou tentar um contato com ele para saber se ele abre mão. Eu poderia pedir a V. Exa. para fazer a leitura do relatório.

O relatório já está disponibilizado ou não?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) - Já está.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - O relatório já está disponibilizado.

Eu vou, enquanto o Senador Otto lê o seu relatório, fazer a consulta ao Senador Confúcio.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - E se não houver... É porque, como ele é o Relator e pediu à Casa, mas eu falo com ele e, se houver a concordância, eu passo à leitura.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) - Aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não.

Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Como Relator.) - Pois não, Presidente, Senador Jaques Wagner, uma saudação a todos os Senadores e Senadoras.

O projeto do Senador Alvaro Dias é um projeto importante. Nós, que somos do Nordeste, estamos acostumados a ter estiagem, seca e falta de suprimento de água, o que está acontecendo, agora, no Paraná, aconteceu em São Paulo, aqui em Brasília, e o desmatamento desenfreado vai levar à morte de muitos rios. Eu tenho lutado tanto por isso aqui, mostrando

aos governos a necessidade de se estabelecer critério para o replantio de matas, sobretudo matas ciliares, recomposição de florestas com crédito de carbono, que seria superimportante.

Nesse projeto do Senador Alvaro Dias eu tinha dado uma leitura. É um projeto que eu acho fundamental ser aprovado no Brasil de hoje. Nós estamos vendo aí o que está custando aos consumidores de energia a falta de energia, porque as hidrelétricas todas estão com baixo nível útil para mover as hidrelétricas. É o caso de todas elas no Brasil praticamente, sobretudo lá no Nordeste, nas do Rio São Francisco, nas nossas lá do Velho Chico e também nas de outros Estados do Brasil.

Essa questão da água eu considero a coisa mais importante a ser debatida. Talvez, acho que nenhum dos Presidentes assim abriu os olhos para o que está acontecendo no Brasil, que tem 13% da água doce do mundo, e está reduzindo esse volume ano a ano, com a perda das nascentes, com os desmatamentos, com o assoreamento e pela quantidade hoje de esgoto *in natura* que se joga inclusive nos rios.

Esse projeto que eu vou relatar agora é um projeto simbólico, Senador Wagner, até porque o Senador Vital do Rêgo, nesse Projeto 1.405, de 2019, dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico ou de embarcações. Acho que um retrato simbólico desse projeto está no Estado mais rico da Federação. É só percorrer o Tietê ou o Pinheiros e saber que é um amontoado de lixo não só de embarcações, mas também de pessoas que lançam no rio. Agora, está-se fazendo a despoluição do Rio Pinheiros, mas o retrato simbólico do Brasil está no Estado de São Paulo. Então, esse projeto do Senador Vital do Rêgo vem em cima exatamente dessa situação de poluição dos nossos rios e do lançamento de produtos que são utilizados nas embarcações.

Então, eu vou direto à análise, depois desse preâmbulo, para fazer aquilo que nós consideramos correto nesse projeto.

Nos termos do inciso I do art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, a CMA deve opinar sobre esses projetos todos que tratam do controle da poluição, conservação e defesa da fauna e dos recursos hídricos.

Por se tratar do colegiado incumbido de apreciar a matéria em decisão terminativa - esse projeto é terminativo -, necessário que se faça uma análise sob o ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, que, no caso, todos foram atendidos, dentro da boa prática.

Nesse sentido, cabe-nos esclarecer que o projeto não apresenta óbices de natureza constitucional e jurídica, está redigido em boa técnica legislativa e não conflita com disposições do Regimento Interno do Senado Federal. Não está vedada a iniciativa parlamentar para a apresentação de proposições versando sobre a matéria em foco, e, dessa forma, não há afronta aos arts. 61 ou 84 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada à lei complementar, motivo pelo qual a proposição ora apresentada está adequada para a instrução da matéria em exame.

No que se refere à conformidade legislativa, o PL em análise atende às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O projeto alinha-se com as regras específicas sobre a matéria, conforme a Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

A respeito do mérito, a proposição vem em boa hora. A proibição de lançamento de resíduos no meio ambiente já se encontra prevista na Lei nº 9.966, de 2000, e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Além disso, esse lançamento é considerado crime, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais. Contudo, não temos visto uma redução significativa dessa conduta, menos ainda no ambiente marinho, que parece ser terra de ninguém e depositário capaz de absorver indefinidamente o despejo irregular de produtos, sobretudo plásticos.

Razão assiste ao autor ao pontuar os nefastos efeitos que lixos plásticos trazem para a fauna aquática. Um estudo internacional liderado pela Universidade da Austrália revelou que mais da metade das tartarugas marinhas do mundo já ingeriram plástico e outros detritos produzidos por humanos.

Um monitoramento realizado desde 2012 pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em parceria com o Instituto Socioambiental dos Plásticos, uma associação que reúne entidades e empresas do setor, revelou que mais de 95% do lixo encontrado nas praias brasileiras é composto por itens feitos de plástico, como garrafas, copos descartáveis, canudos, cotonetes, embalagens de sorvete e redes de pesca. São produtos que não são biodegradáveis. Portanto, comprometem muito toda a área de aquíferos do Brasil.

O PL nº 1.405, de 2019, ataca uma importante ponta desse problema. Lembre-se que, segundo a Lei nº 9.537, de 1997, o comandante, também denominado "mestre", "arrais" ou "patrão", é o tripulante responsável pela operação e manutenção da embarcação, em condições de segurança, extensivas à carga, aos tripulantes e às demais pessoas a bordo.

Segundo o art. 8º dessa lei, compete ao comandante cumprir e fazer cumprir a bordo os procedimentos estabelecidos para a salvaguarda da vida humana, para a preservação do meio ambiente e para a segurança da navegação, da própria embarcação e da carga, além de manter a disciplina a bordo. Nos termos do parágrafo único do art. 8º, o descumprimento das disposições contidas nesse artigo sujeita o comandante às penalidades de multa ou à suspensão do certificado de habilitação, que podem ser cumulativas.

Evidentemente, as penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, que se inicia com o auto da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa. O comandante, como preposto da embarcação, pode impor aos tripulantes e demais pessoas a bordo sanções disciplinares, previstas na legislação, bem como comunicar à autoridade marítima acidentes e fatos da navegação ocorridos com sua embarcação.

Mas, temos de reconhecer que o PL 1.405, de 2019, no afã de proteger o meio ambiente e evitar a poluição das águas, pesou desproporcionalmente a responsabilidade sobre o comandante. Não há nas regras propostas nenhum grau de compartilhamento de responsabilidades com quem, de fato, possa ter dado causa ao lançamento de resíduos sólidos, ato muitas vezes feito ao arrepio do controle e da supervisão do comandante, que, no cumprimento de suas obrigações de dirigir a embarcação, não pode estar diuturnamente na vigilância de todo ou qualquer movimento a bordo.

É desde aqui que as emendas, trazidas pelo Senador Plínio Valério, que é um conhecedor, homem da região do Amazonas, revelam seu valor e oportunidade. A primeira alteração estabelece essa repartição de responsabilidades. Direciona-se, assim, diretamente ao responsável pelo ato, sem se descuidar da corresponsabilização que, em Direito Ambiental, é inegociável. Trata-se, portanto, de uma medida de equidade.

Além disso, a emenda posiciona a suspensão do certificado de habilitação do comandante após a aplicação de outras duas sanções, no caso multas escalonadas. Isso significa estabelecer uma gradação de penas, da mais branda à mais severa, o que atende ao princípio basilar da progressividade, que nos parece razoável. Sem mencionar o fato de que a alteração estabelece um limite temporal para essa suspensão, o que não foi previsto na proposição original. O Senador Plínio conversou conosco e nos ajudou muito aqui para estabelecer um critério bem justo nesse sentido. Impede-se, assim, que a pena seja perpétua, o que seria colidente com cláusula pétrea, positivada no art. 5º, inciso XLVII, alínea "b", da nossa Carta Magna.

A segunda emenda também é necessária. Como bem justificado, ela não apenas atende à precisão conceitual, como também sinaliza o valor dos resíduos e daqueles que deles auferem sua subsistência. Chamamos a atenção para o fato de que há temas que são transversais, o que faz com que os diplomas jurídicos acabem por se entrelaçar. Desse entrelaçamento, decorrem obrigações, compromissos, expectativas e direitos que exigem a exatidão terminológica, inclusive porque podem envolver embarcações estrangeiras e aeronaves que estiverem na superfície das águas sob jurisdição nacional, pois, a despeito de sua origem, todas elas estão sujeitas, no que couber, à Lei nº 9.537, de 1997.

Por tudo isso, acolhemos o mérito das emendas apresentadas, mas acreditamos que há espaço para aperfeiçoamento, sobretudo no que diz respeito ao valor proposto para a multa inicial, previsto no inciso I do art. 25-A, e ao prazo previsto para a suspensão do certificado de habilitação do comandante.

Entendemos que o valor de um salário mínimo, proposto como multa para quem lançar resíduos sólidos nas águas, não tem o condão de inibir esse comportamento. Por isso, sugerimos majoração desse montante para dois salários mínimos, na crença de que, dessa forma, não exorbitaremos na medida e nem tampouco a tornaremos inócua.

A segunda alteração que propomos é estender a suspensão do certificado de habilitação do comandante para 60 dias. Somos adeptos do princípio das "responsabilidades comuns, porém diferenciadas". Se quem polui mais deve arcar com mais, quem tem maior responsabilidade ou é investido de maior responsabilidade tem o dever de zelar mais. Diz o adágio que "a quem mais é confiado mais será cobrado".

Se o escalonamento das multas e o posicionamento da suspensão do certificado, como última medida, tornam evidente a gradação das penas, é razoável que haja uma contrapartida para que a penalidade a ser imposta ao comandante, pelo fato de o lançamento de resíduos sólidos às águas ocorrer pela terceira vez em sua embarcação, não se torne banal.

Portanto, acatamos o mérito das duas emendas apresentadas pelo Senador Plínio Valério e apresentamos um substitutivo que as incorpora com os ajustes que defendemos neste relatório.

Voto, Sr. Presidente.

Considerando o exposto, votamos pela regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 1.405, de 2019, e das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente, na forma do substitutivo a seguir apresentado:

Emenda nº - CMA (Substitutivo)

Projeto de Lei nº 1.405, de 2019

"Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, o seguinte art. 25-A:

'Art. 25-A É proibido o lançamento no mar, lagos, rios, ou em quaisquer corpos hídricos de resíduos sólidos provenientes de embarcações, plataformas ou aeronaves.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput sujeita o comandante, o tripulante ou o responsável pela infração às seguintes sanções:

I - multa no valor de dois salários-mínimos;

II - multa no valor de cinco salários-mínimos, em caso de reincidência;

III - suspensão do certificado de habilitação do comandante ou tripulante responsável, por um período de 60 (sessenta) dias, na hipótese de nova infração, após a aplicação da sanção prevista no inciso II, na mesma embarcação, plataforma ou aeronave.'

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação."

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado, Senador Otto Alencar. Parabéns pelo seu relatório.

Como sempre - por isso eu tenho insistido e conversava, antes do início desta reunião, com o Senador Alvaro Dias -, digo que esse *fast track* legislativo, que foi introduzido no Senado da República - tudo bem - em consequência da covid -, é, na verdade, uma chacina ao processo legislativo. Veja V. Exa. que o projeto do Senador Vital do Rêgo objetivamente foi melhorado pela emenda do Senador Plínio Valério, que V. Exa. acolhe no seu relatório. Por quê? Porque realmente seria absurdo. Seria como se eu estivesse em meu carro particular, com um motorista dirigindo o carro, tomasse um refrigerante e jogasse a lata para o lado de fora. Vai ele pagar por quê? Quem jogou, seguramente, não é quem está ocupado em conduzir a embarcação. Então, vejam como é importante o processo legislativo.

Eu quero dizer da minha angústia. Tenho revelado isto e tenho dito ao Presidente da Casa, por quem tenho o maior apreço: abolir a existência das Comissões, como nós estamos fazendo, é piorar a produção legislativa. Não é razoável... Tudo bem que nós estamos em uma situação... Mas, vejam, nós estamos na quarta ou quinta reunião desta Comissão, desde que foi retomado o sistema semipresencial, e, se não me equivoco, estamos na 12ª matéria nominativa votada na Comissão, fora as matérias que são de votação simbólica.

Então, eu tenho feito o apelo - vou fazer o apelo de novo ao Senador...

V. Exa., ontem, estava dirigindo a CAE. Eu sei que lá estava uma matéria extremamente complexa, a MP sobre o sistema ferroviário, e V. Exa., sempre com a altivez que é própria da sua caminhada na política desde o começo, fez questão de dizer: é uma afronta ao Senado haver uma matéria trabalhada aqui durante anos, e, de repente, jogar tudo na lata do lixo e vir uma medida provisória. Então, eu tenho chamado a atenção para esse fato.

Por isso, alegra-me ver um processo como esse melhorado aqui. Se fosse no Plenário, é possível que fosse para lá... Relator de Plenário... Nada contra o Relator de Plenário, mas, se entrega um relatório às 2h da tarde, vota-se às 4h da tarde. Como é que alguém consegue aprofundar uma matéria desse jeito? Em relação ao que for emergencial, de caráter da covid ou de outras matérias, tudo bem; agora, não podemos fazer tábula rasa. Há projetos de todas as naturezas sendo levados direto para o Plenário.

Então, eu faço esse registro e aproveito para colocar em discussão a matéria, até me habilitando para ser o primeiro a comentar, Senador Otto Alencar, parabenizando o Senador Veneziano.

Uma vez, eu estava na Alemanha e, talvez com a nossa mentalidade de achar que os outros são melhores do que nós ou que, lá na Europa..., eu disse a alguém: "Ah, mas vocês aqui são muito mais educados". Eu citava essa questão de beber refrigerante e jogar o lixo para o lado de fora. E o alemão me disse: "Não! Não se trata de educação; é que, se eu for pego jogando qualquer lixo do lado de fora numa estrada, vai doer muito no meu bolso, porque o preço é caro para pagar uma multa". Então, esse é o problema. Na verdade, a gente tem que fiscalizar, educar, mas também punir quem não se submete a um regramento extremamente razoável.

Senador Otto, a V. Exa. que é um apaixonado pelas águas, que se emociona ao falar do Rio de São Francisco, eu quero dizer que nós estamos na Década do Oceano, decretada pela Organização das Nações Unidas. Por quê? Porque a projeção é que, em 2050, nós vamos ter mais peso em plástico nos mares do que de pescado. Vou repetir: vamos ter mais peso em plástico depositado nos oceanos do que do próprio pescado que nós utilizamos.

Então, nós estamos liquidando com o nosso ambiente, com a nossa moradia, vamos dizer assim.

Para nós, que temos a Baía de Todos os Santos, lá na Bahia, é triste vermos toda manhã boiando lata de cerveja, garrafa PET, etc.

Então, eu acho que esse...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) - Tartaruga morrendo.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Tartaruga morrendo, engolindo saco plástico.

Então, está em discussão a matéria.

Eu parabeno tanto o autor quanto o nosso querido Relator.

Em discussão para aqueles que queiram discutir.

Eu pergunto se o Senador Veneziano está lincado e se quer fazer alguma fala em relação ao seu próprio projeto.

O Senador Veneziano está lincado? *(Pausa.)*

Senador Veneziano, V. Exa. deseja fazer alguma colocação?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir. *Por videoconferência.*) - Presidente, apenas - e não é o apenas ao cumprimentá-lo cumprimentar todos os demais outros companheiros - quero dizer que me sinto muito honrado. Felicita-me profundamente a relatoria do Senador Otto Alencar, não diferentemente de todas as impressões que temos a seu respeito, como também as sugestões que foram extremamente primorosas. Não exagero também assim ao dizer.

Obviamente, nós precisávamos... A proposta diz e até por formação na área, nós não poderíamos desconhecer e não podemos desconhecer a individualização de sanções àqueles que se comportem e tenham condutas tipificadas.

Então, eu agradeço.

Obviamente, o fundo, o propósito fulcral da matéria V. Exa. bem o disse. Não sou da tese, mas a gente lastima que terminemos por ser levados, muitas das vezes, a produções legislativas com fundo sancionatório, punitivo. Esse não seria o melhor caminho, mas terminamos por não ter opções diferentes senão estas que cobrem, façam pesar no bolso. É lastimável, mas é de fato.

E o próprio Senador Otto Alencar, quando fazia a leitura do seu relatório, mencionava duas legislações já existentes, mas que não alcançaram, pelo menos constata-se, também de nossa parte. Por todos os relatórios que nos chocam, em especial esses últimos, que dizem respeito aos gravíssimos cometimentos sobre o meio ambiente, a gente precisa tomar, de fato, posições mais duras, mais enérgicas, mesmo quando essas digam respeito à necessidade de processos legislativos.

Então, eu agradeço a V. Exa. por ter pautado, de forma muito carinhosa também ao Relator Otto Alencar e ainda mais aos companheiros, no caso precipuamente mencionando o Senador Plínio Valério, que aperfeiçoa a nossa sugestão.

Muito grato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado.

Há quem queira discutir.

Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) - Sr. Presidente, Humberto, Senadores e Senadoras, é interessante essa matéria apresentada, esse PL apresentado pelo Veneziano e muito bem relatado aqui pelo Otto, que é um profundo conhecedor e um apaixonado pela nossa Bahia, como V. Exa. mesmo falou, e pelo Rio São Francisco.

Eu tenho até um testemunho nesse sentido, Senador Humberto, que é do nosso Rio Araguaia. Há 15, 20 anos, o Rio Araguaia era, navegando às suas margens... Desde criança, eu frequento o Rio Araguaia. O Rio Araguaia é o nosso mar, como na Praia do Forte; vocês têm aquele mar maravilhoso naquela região. Então, todo goiano, na época de férias, está no Rio Araguaia, e desde criança, mas ele já vinha numa situação muito complicada de tanto lixo, e era um rio que sempre foi muito bom de peixe. Eu gosto da pesca esportiva. De uns 15 anos para cá, foram colocadas ali as penalidades para quem jogasse lixo, para aqueles que acampavam, e multas pesadas. E também instituiu o quê? Cota zero, de um tempo

para cá, em relação à pesca. E o que a gente viu ali? Nesses dias atrás, eu fiz uma expedição saindo de Luiz Alves indo até São Félix do Araguaia, uns trezentos e poucos quilômetros pelo rio, e eu fiquei impressionado de ver o quanto está sendo bem cuidado - não somente esse cuidado vindo através das multas, mas também por um trabalho educativo que foi feito junto aos ribeirinhos, inclusive junto às reservas indígenas - e o zelo que eles estavam tendo com aquele rio. Eu não encontrei mais sujeira, não encontrei mais lixo, garrafa PET. Então, eles falaram o quanto aprenderam ao preservar uma das riquezas que eles têm ali, que é o Rio Araguaia, e dali se começou a gerar emprego e renda através de várias pousadas que foram instaladas com a relação à pesca esportiva.

Esse projeto vem em boa hora. Aliás, nesta Comissão têm sido discutidos, como V. Exa. mesmo disse, vários projetos importantes, terminativos, de interesse do nosso meio ambiente.

Quero aproveitar a oportunidade, ainda na sua fala, e falar sobre as nossas Comissões e sobre a importância de se discutir projetos nas Comissões. É nas Comissões que a gente tem a oportunidade de ter as audiências públicas, serem debatidos os projetos, receber até mesmo os autores das emendas ou sugestões para aperfeiçoar os projetos, como foi o caso do Plínio Valério nesse projeto do nosso Senador Veneziano.

Eu apresentei, Sr. Presidente - está aí - o Requerimento nº 42 para deliberação, extrapauta, com o objetivo de realização de audiência pública para instruir o PL 2.847. Veja bem, esse PL é muito importante, é um projeto importante. Ele foi apresentado dia 18 de agosto e foi pautado para o dia 25 de agosto.

É um projeto que visa aumentar uma reserva da Chapada dos Veadeiros, reserva nacional, dos atuais 65 mil hectares para 240 mil hectares. Qual é o nosso pedido nesse requerimento? Para que se discuta aqui, em audiência pública, os impactos que vão ter. São cinco cidades, Sr. Presidente, cuja população irá sofrer impacto.

Para o senhor ter uma ideia, Teresina de Goiás, estou pedindo aqui que os Prefeitos venham; estou pedindo também que venha aqui o representante do meio ambiente; representante do Instituto Chico Mendes, o ICMBio; os Prefeitos de Alto Paraíso, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João D'Aliação; e também a Secretária de Meio Ambiente do Estado de Goiás.

São inúmeras as famílias que estarão nessa reserva caso ela seja ampliada. E eu defendo até que seja ampliada, mas com a discussão de como será essa indenização a essas famílias, que são milhares de famílias que vão ter que se retirar dessa reserva.

Então, Sr. Presidente, um outro também requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Vanderlan, vou pedir vênica a V. Exa. que, como está encerrada a discussão, só para colocar em votação o PL relatado, para chegarmos mais rápido para votar o seu requerimento, que será incluído extrapauta e V. Exa. poderá fazer....

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - É só para que eu possa encerrar a discussão.

Eu peço à Mesa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - A Senadora Leila quer discutir.

Permita-me só para encerrar a discussão que daí nós votamos e podemos passar para o próximo projeto, o qual eu lhe pedi para ser o Relator *ad hoc* do Senador Confúcio e podemos votar os requerimentos, já que o autor está presente também na reunião de hoje.

Senadora Leila, perdoe-me lhe interromper, mas é só para chegar ao seu objetivo de votar o requerimento.

Senadora Leila...

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) - É super-rápido, Presidente. Primeiro desejar o meu bom-dia a todos e cumprimentar. Acompanhei o relatório do Senador Otto, quero parabenizar a iniciativa do Veneziano. É um trio de craques, não é? A ideia do Veneziano é aprimorada pelo Senador Otto e com a contribuição do Senador Plínio. Então, é só o encaminhamento mesmo, parabenizando pela iniciativa e apoiando.

Também a questão da sua fala inicial sobre a importância das Comissões, do nosso trabalho nas Comissões. Endosso totalmente as suas palavras, concordo e estou muito feliz com esse nosso retorno aos poucos, mesmo com alguns. Eu

aqui estou no meu gabinete, estou indo para a CPI, mas estou acompanhando a Comissão, porque é uma Comissão que acho muito importante e também sob o seu comando. Quero parabenizar também o seu trabalho na Comissão e o encaminhamento para o projeto é "sim", viu, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Até porque V. Exa. sabe, Senadora Leila, que, para marcar um ponto no vôlei, depende de preparar e armar a jogada. *(Risos.)*

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) - Muito. É fruto de muito trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Depois que a gente prepara a jogada, que a gente marca o ponto...

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) - É.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - ... não é assim direto para o Plenário. Se fosse era fácil, direto para a rede e marcar o ponto.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) - É isso aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - As Comissões são os levantadores, os preparadores da matéria, por isso a minha agonia de voltarem as Comissões para a gente trabalhar.

Encerrada a discussão, eu peço à Secretaria que abra o processo de votação.

Os Srs. Senadores que acompanham o relatório do Senador Otto do projeto do Senador Veneziano votam "sim". Aqueles que eventualmente estão lincados e não conseguirem votar pelo sistema do Senado Digital em "votações", "votações de Comissões" e a "votação da CMA" podem, via o próprio *link* aqui, anunciar o seu voto que será registrado.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Enquanto a votação está correndo, eu devolvo a palavra ao Senador Vanderlan para que ele acabe de concluir sua fala.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Pela ordem.) - Na verdade, Sr. Presidente, a minha fala praticamente já estava terminando, só tenho outro requerimento que nós pedimos também, encaminhamos, esse outro requerimento... *(Pausa.)*

Ele ainda está sem número, Sr. Presidente. O objetivo dele é incluir um convidado na audiência do Requerimento nº 41, de 2021. Já foi encaminhado à Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - É, nós ainda vamos deliberar, Senador Vanderlan, logo após a votação do projeto de lei de autoria do Senador Alvaro Dias, que eu até lhe pedi que fosse o Relator *ad hoc* do relatório...

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) - Certo.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Logo depois, como não são mais terminativos nem nominais, nós vamos votar o projeto e, logo depois, o requerimento.

Eu só alerto que um dos seus requerimentos pede a inclusão de alguém - eu digo alguém, porque não li o requerimento - para a audiência de amanhã, que será a audiência conjunta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e da Comissão de Meio Ambiente, que será às 8h da manhã.

O que eu queria depois ponderar com V. Exa. é que nós teremos, na verdade, sobre licenciamento outras duas audiências. Na verdade, a minha combinação com o Senador Acir foi fazermos três audiências sobre licenciamento e três audiências sobre regularização fundiária. E eu fiz uma combinação com ele que nós colocaríamos quatro convidados para que a reunião possa render melhor, porque se você coloca oito... Então eu pondero com V. Exa., se V. Exa. se sentiria - mesmo aprovando - satisfeito de, eventualmente, a gente colocar em uma das sessões do licenciamento, o.k.?

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) - Correto.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Então, você muda o requerimento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Veneziano... Senador Veneziano pede a palavra?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem. *Por videoconferência.*) - Presidente, o senhor não se sentiria magoado comigo se eu pudesse fazer o registro de voto por aqui?

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pode fazer. Eu imagino que seu voto seja "sim".

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem. *Por videoconferência.*) - Por óbvias razões o meu voto é "sim", pedindo desculpas a V. Exa. e aos demais outros companheiros, porque eu não estou conseguindo acessar.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não. Voto do Senador Veneziano é registrado voto "sim".

Eu peço aos Senadores que estão ligados que façam a votação para que a gente atinja o quórum, já estamos em sete. Apenas mais dois...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Giordano pede a palavra. A palavra está com V. Exa., Senador.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Pela ordem.) - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Pela ordem. *Por videoconferência.*) - Também não estou conseguindo votar, apesar de ser suplente, eu estou votando "sim", caso o quórum não dê, eu estou votando já "sim", porque eu não estou conseguindo votar pelo digital também.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não. Registrado o voto do Senador Giordano, o voto "sim", se houver espaço na coligação da qual ele faz parte como suplente.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP) - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Por nada. Obrigado a V. Exa. por estar votando aqui.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) - Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) - Enquanto estamos no processo de votação, eu queria aqui registrar que daqui a pouco nós teremos uma audiência no Ministério da Ciência e Tecnologia para tratar de vários assuntos, com a presença de autoridades, mas eu quero destacar a importância da questão do Pantanal mato-grossense.

Nós estaremos também com o Instituto de Pesquisa do Pantanal, visto que nós estamos enfrentando mais uma vez esse problema no nosso Pantanal.

O Senador Jayme Campos aqui está, formamos a Comissão Externa ano passado, várias providências foram tomadas, mas já era anunciada essa questão da seca. A seca hoje, infelizmente, atinge todo o Brasil, mas no nosso Pantanal, em função do volume de 4 milhões de hectares que foram queimados ano passado, a consequência é muito maior. Temos algumas áreas sendo queimadas, bem menos do que no ano passado, mas o grande problema hoje é a falta de água. No Pantanal, que é a maior área alagada do mundo, hoje está faltando água para as pessoas, para os animais, os rios estão secando. Então, o impacto ambiental tem sido muito grande.

Então, daqui a pouco nós estaremos lá no Ministério da Ciência e Tecnologia com várias autoridades exatamente para discutir o que a ciência e a pesquisa podem fazer ainda, principalmente com a implantação do sistema 5G, com tecnologia que pode ser implantada no Pantanal para que a detecção do fogo aconteça com mais antecedência, para ter melhor prevenção também.

Além disso, quero anunciar que o Banco do Brasil, através da Fundação Banco do Brasil, já doou esta semana 2 mil cestas básicas para os ribeirinhos, para os quilombolas, indígenas. Há um trabalho muito grande por parte dos voluntários, do

Governo do Estado, também da Marinha do Brasil. Mais uma vez, nós queremos aqui agradecer ao Sesc Pantanal e a todos aqueles que estão procurando fazer com que esses impactos sejam minimizados.

Conseguimos também um trabalho com a Sudeco, recursos através do FCO. Quando eu falo "conseguimos", eu, o Senador Jayme Campos, o Senador Fávaro e também a Bancada do Mato Grosso do Sul.

Esta semana eu me reuni também com a Agência Nacional de Energia junto com a Energisa, que é a empresa que faz a distribuição de energia dos dois Estados. No Mato Grosso do Sul, está bem avançado o programa Ilumina Pantanal, em que mais de 2 mil propriedades terão instalada energia fotovoltaica, principalmente porque são comunidades isoladas. E estamos trabalhando o mesmo programa para o Mato Grosso, visto que também no Mato Grosso, além do fundo dos recursos do Luz para Todos, também temos o Fundo da Amazônia. Então, a Energisa já vai agora trabalhar a conclusão do projeto, o levantamento de todas as necessidades de todas as propriedades.

Então, eu quero mais aqui é agradecer, inclusive a V. Exa., porque já formamos a Subcomissão do Pantanal, já está criada. Agora V. Exa. está implantando, definindo os membros, porque temos muito trabalho a ser feito não só para este ano, mas também para prevenção, visto que essa seca é prevista ainda por mais três anos. Então, a situação é bem crítica realmente.

Por isso, todo esse trabalho de planejamento tem que ser feito com a ajuda de todos. Eu quero inclusive aproveitar, mais uma vez, Presidente, e convidar a nossa Comissão: já tivemos no ano passado a possibilidade de irmos lá conhecer essa realidade; quando há a presença de uma Comissão tão importante como esta, chama a atenção de todos, no sentido de que todos nós podemos fazer algo.

Nós temos tramitando também o Estatuto do Pantanal. Há poucos dias, agora, o Supremo Tribunal Federal fez uma consulta tanto à Câmara como ao Senado, e as respostas foram divergentes. Então, nós e o Supremo Tribunal Federal, por uma provocação da Procuradoria-Geral da República, que pediu que, enquanto houver omissão do Congresso Nacional, ou seja, o Congresso não votar um regramento jurídico específico para o Pantanal, que o Pantanal seja regido pelo Código da Mata Atlântica. Felizmente, isso não foi apreciado porque o Ministro Marco Aurélio se aposentou, mas isso está lá na pauta do Supremo. E, claro, o Pantanal é uma região muito rica, mas tem ali uma economia centenária dos pantaneiros com a convivência com a pecuária. Então, é totalmente diferente da situação da Mata Atlântica.

Por isso, eu quero aqui chamar a atenção de todos, inclusive do próprio Supremo Tribunal Federal: temos que ter muita cautela. Eu já falei, já estive em audiência com o Ministro Aras, o Senador Jayme e o Senador Fávaro também têm tido uma atenção muito especial. Por isso eu quero pedir aqui a toda a Comissão, porque o Pantanal é um Patrimônio da Humanidade, então é algo muito sensível, uma região nova que está sofrendo essas consequências. E nós sempre aqui queremos lembrar do pantanalzinho lá dos Estados Unidos, o Everglades, na Flórida, que foi praticamente destruído, e eles tiveram que investir bilhões para recompor todo aquele bioma, e hoje é uma das regiões que mais desenvolvem o turismo no mundo. Então, essa biodiversidade, tudo isso que Deus nos deu, nós não podemos perder, a bem da sociedade brasileira e mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado, Senador Wellington.

Eu vou apenas colher o voto do Senador Fabiano Contarato.

Senador Fabiano Contarato, V. Exa. quer declarar seu voto na matéria do PL 1.405?

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) - Perfeitamente, Sr. Presidente.

Mais uma vez, quero parabenizar V. Exa. pela condução dos trabalhos à frente desta tão importante Comissão de Meio Ambiente; parabenizar também o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que é o autor desse projeto, e a relatoria do nosso querido Senador Otto Alencar.

Eu quero aqui manifestar o meu voto "sim" e parabenizar tanto o autor como o Relator, e, mais uma vez, esta Comissão de Meio Ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado a V. Exa. Registre-se o voto do Senador Fabiano Contarato, voto "sim".

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - V. Exa. vai abrir o painel? Eu agradeceria a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Vou, já vou abrir.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - Para apurar os votos.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Já temos 14 votantes. Eu peço à Secretaria que encerre a votação e abra...

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Votaram SIM 13; votaram NÃO...

Nenhuma abstenção.

O quórum é de 14. É porque eu sempre conto o meu voto, mas eu acabo não votando. O Presidente conta, mas não pode votar; só vota em caso de empate. É uma decepção! Eu sempre gostaria de votar, mas não posso votar. Eu fico doido para votar, e ele fica dizendo que eu não posso votar.

Aprovada essa matéria. Aprovada a Emenda 3-CMA, Substitutiva, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.405.

Nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, fica dispensada a substituição da matéria em turno suplementar.

A decisão da Comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação.

Eu quero apenas fazer um comentário, Senador Wellington, sobre a sua fala.

Primeiro, quero dizer que hoje já está sendo remetida à Presidência do Senado a formação da Subcomissão para que o Presidente possa referendá-la, já que é ato da Presidência do Senado.

Eu quero dizer também que, como Presidente da Comissão, mesmo não membro da Subcomissão, quando for programada alguma visita ou algum debate numa Assembleia Legislativa, numa Câmara de Vereadores de cidade que pertença ao ecossistema lá do Pantanal, eu tenho todo o interesse de ir.

Eu tomo as suas palavras, Senador Wellington, como palavras que me animam. Por quê? V. Exa. acabou de dizer que, no Pantanal da Flórida, que é muito menor, tiveram que ser investidos bilhões para retornar. Então, eu vou voltar à minha prece, à minha reza de que é a posologia - já que eu sou casado com uma enfermeira - que dá o tom. A diferença entre o veneno e o remédio - estou falando aqui na presença de médicos - é exatamente a dose. Então, é óbvio que é possível produzir, crescer, se desenvolver e empregar sem depredar. Os que estabelecem essa dicotomia sempre são os extremos que querem, na verdade, ou destruir ou deixar intocável. Portanto, eu acho que nenhum dos dois extremos contribui com... É óbvio que existem coisas intocáveis: Abrolhos, na Bahia, é intocável, porque é um santuário; outros ecossistemas são intocáveis, mas no restante nós temos que fazer a convivência com o humano.

Agora, com a seca que está aí... Eu fico às vezes impressionado como alguém quer se negar a reconhecer o que está acontecendo. V. Exa. mesmo disse: foi ano passado, neste ano foi menor, mas está acontecendo, e ainda temos mais três anos pela frente. Eu e o Senador Otto, que vivemos no Estado da Bahia, de 570 mil quilômetros quadrados, dos quais 60% é Semiárido, sabemos do risco de desertificação que corre várias regiões do Semiárido.

Então, eu vou insistir, é uma questão meramente de bom senso. Nem o lucro predatório, nem - vamos dizer - a inação em relação a tudo. Agora, é preciso que se reconheça o que está acontecendo.

Estamos à beira da COP 26 - ontem recebemos nesta Comissão de Meio Ambiente, também, em audiência, o Ministro do Meio Ambiente, o novo Ministro do Meio Ambiente, que assumiu há 60 dias -, então vamos ver qual é o projeto, qual é a proposta do Brasil para a COP 26, que é a COP que fala exatamente disto: do aumento de temperatura.

E vai acontecendo... Quando alguém quiser acordar, as nossas gerações futuras não terão onde beber água, como diz o Senador Otto. É impossível que não se esteja enxergando o que está acontecendo com a casa maior. Então, eu rogo a Deus que a consciência e a luz abram a cabeça de alguns para dizerem: "Olhe, podemos fazer, mas temos que saber como é que se faz". Temos tecnologia, temos informação, temos conhecimento, mas aí alguns parece que preferem o lucro - vou chamar assim - imediato para depois terem que gastar bilhões para recuperar.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) - Eu estava ouvindo aqui as colocações do Senador Wellington, e a minha preocupação é igual.

Nós não temos falta de lei para o cumprimento. O Código Florestal, aprovado em 2012, é um dos melhores códigos florestais do mundo, só que não há cumprimento ao Código Florestal. Inclusive há incentivos, o Código Florestal traz incentivos para quem pode replantar em nascentes e em margem de rio tributário ou até em calha - de rio grande, não - de rio tributário e nascente. Há incentivo para o Imposto Territorial Rural.

Agora, o que acontece e o que me preocupa muito não é nem muito o desmatamento em área plana, é em área de beira de rio e de beira de nascente. Estamos conversando agora aqui - começamos às 10h -, e tenho certeza absoluta de que, nesse período, já morreu uma nascente no Brasil. A cada hora morre uma nascente na beira do rio.

Quem é que supre calha de rio? Nascente. Se ela morre, são milímetros ou centímetros a menos de água nas calhas do rio. Na nossa região é assim. Nós temos um projeto que foi executado e que agora, na Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), no oeste, está sendo executado, que se chama Fábrica de Florestas. É um projeto importante que eles estão fazendo com recurso próprio, no oeste da Bahia, tirando o assoreamento das nascentes, replantando as árvores no entorno delas - a árvore, se é de Caatinga, se é de Cerrado ou se é de Mata Atlântica, que nasce mais rápido - e recuperando a nascente em três, quatro anos. Ela volta a brotar, até porque são as raízes das árvores que dão a porosidade ao solo para que a água da chuva, ao bater, na trovoadas, penetre, alimente o braço subterrâneo da nascente, ou talvez - tecnicamente chamado de talvegue -, e, quando chega à rocha, ela brota de novo. Isso acontece sempre nas baixadas, nas locais.

Só que se está desmatando tudo, está morrendo tudo. Só para você ter uma ideia, pelo levantamento feito recentemente - e Vanderlan falou aqui no Rio Araguaia -, Vanderlan, o Rio Araguaia e o Rio Tocantins perderam 20% do seu volume médio de vazão em dez anos. Se de dez em dez anos for perdendo, daqui a mais 20, 30 anos, ele está sem dar condição de navegação. Já está com dificuldade o Tocantins, a Hidrovia do Tocantins já tem dificuldade com a estiagem de agora.

Todos os que trabalham, que lutam, que plantam e que produzem têm que ter essa consciência. A maioria tem, eu não tenho dúvida disso, mas há uma minoria que faz isso de forma totalmente desordenada, com desmatamento de margem de rio e margem de nascente. Então, essa é muito a minha preocupação.

A população cresce e a produção de água diminui. Se a população vai crescendo e a produção de água diminui... E quem produz água é a nascente. A chuva vem, mas a nascente é que a preserva para jogar depois para fora e alimentar os rios. Então, não adianta haver chuva com área de terra descoberta porque vai dar o assoreamento. O assoreamento vai diminuir... O Rio São Francisco tinha a Hidrovia do São Francisco, deixou de tê-la em 1984. Hoje não passa uma canoa no Rio São Francisco - uma canoa não passa. No Alto, no Médio e no Baixo São Francisco não passa mais uma canoa, só nas áreas de barragem.

Juscelino Kubitschek, Senador Wagner, fez a ponte entre Pirapora, na margem direita do São Francisco, e Buritizeiro do outro lado, uma ponte metálica, para passar por cima, porque não dava para passar. Hoje não se usa mais a ponte, passa-se por dentro do rio. Você sai de Pirapora andando e chega a Buritizeiro, porque o rio está dando aqui na barragem das pessoas, se passa andando.

Por que aconteceu isso? Porque se desmatou tudo o que produzia água em Minas Gerais praticamente. Todos os rios estão condenados à morte. Assim vai ser o destino do Araguaia, do Tocantins, de todos os rios pelo desmatamento desenfreado. Ou o Governo Federal toma consciência, até os governos estaduais também, de replantar essas matas ciliares ou o destino das novas gerações será brigar por água. Não tenho dúvida disso: será a guerra da água.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado, Senador. Eu retorno agora ao item 1 da pauta.

ITEM 1

PROJETO DE LEI Nº 5173, DE 2019

- Não terminativo -

Institui o Programa de Operação e Registro de Instrumentos Representativos dos Ativos de Natureza Intangível, denominado Tesouro Verde, e dá outras providências.

Autoria: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Relatoria: Vanderlan Cardoso

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

1. Em 11/12/2019, a matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer favorável ao Projeto.

2. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Autoria do Senador Alvaro Dias, do Podemos, do Paraná, aqui presente conosco. A relatoria é do Senador Confúcio Moura. E eu peço ao Senador Vanderlan, como Relator *ad hoc*, que faça a leitura do relatório, que é pela aprovação com emenda. Concedo a palavra, então, ao Senador Vanderlan, como Relator *ad hoc*, para leitura do relatório.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Como Relator.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Eis o relatório.

Vem a exame na Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei nº 5.173, de 2019, do Senador Alvaro Dias, que institui o Programa de Operação e Registro de Instrumentos Representativos dos Ativos de Natureza Intangível, denominado Tesouro Verde, e dá outras providências.

A proposição em análise é composta por 15 artigos. Em seu art. 1º, institui o Programa de Operação e Registro de Instrumentos Representativos dos Ativos de Natureza Intangível, originários da atividade de conservação e ampliação de florestas nativas, denominado Tesouro Verde. Esse programa tem o objetivo de estimular a expansão da base econômica em consonância com a dinâmica da economia verde, expressa no sequestro do carbono pelas matas vivas, baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos naturais e busca pela inclusão social. O parágrafo único desse artigo define os instrumentos representativos necessários para a execução do referido programa.

O art. 2º do PL considera bens de natureza intangível os títulos e os certificados públicos ou privados decorrentes da preservação e da conservação desenvolvida em áreas de vegetação nativa, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. O projeto define crédito de carbono como título de direito sobre bem intangível e incorpóreo transacionável. Esses bens deverão, conforme prevê o mesmo artigo, ser devidamente verificados, validados, registrados e custodiados como ativos de natureza econômica, classificada na Tabela de Classificação Nacional de Atividade Econômica, com seus instrumentos de lastro de origem. Em seu parágrafo único, o art. 2º prevê que, para fins de formação de ativos ambientais, podem ser contabilizadas as áreas de vegetação nativa preservadas livremente pelo proprietário da terra ou por força de leis federais, estaduais e municipais.

O art. 3º institui o Certificado de Ativo de Floresta (CAF), representativo de ativos florestais preservados, equivalente a 1 tonelada de carbono sequestrado na natureza. O parágrafo único desse artigo prevê que, para dar lastro ao CAF, será obrigatória a emissão, por parte dos proprietários da terra, de Cédula de Produto Rural (CPR). Nos termos firmados em contrato, a posse da propriedade deverá ser transferida para os detentores dos CAF, até o seu vencimento.

De acordo com o art. 4º, os legítimos proprietários das terras, inclusive os Governos da União, dos Estados e dos Municípios, têm legitimidade para emitir as Cédulas de Produto Rural, conforme a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural. O parágrafo único desse artigo estabelece que, no caso de produtor rural, a legitimidade prevista no *caput* estende-se às instituições representativas e cooperativas.

O art. 5º, por sua vez, prevê que as Cédulas de Produto Rural deverão ser registradas nos cartórios de títulos de documentos nas cidades onde residem os proprietários.

O art. 6º enumera as informações que devem constar do CAF, a exemplo das coordenadas da propriedade e da localização da floresta nativa preservada no sistema de posicionamento global, das especificações da quantidade medida e certificada e da indicação da instituição certificadora que realizou a medição, entre outras.

De acordo com o art. 7º, o CAF e seu lastro deverão ser registrados em Entidade de Registro e Sistema de Liquidação administrada por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, condição indispensável para a sua negociação no mercado de Bolsa.

O art. 8º prevê que, no processo da negociação disciplinada pela futura lei, o CAF será considerado ativo financeiro, e não sofrerá incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

O art. 9º estabelece que a entidade registradora é responsável pela manutenção do registro da cadeia de negócios ocorridos no período em que os Certificados estiverem registrados.

O art. 10, por sua vez, prevê que a precificação do CAF como ativo ambiental será estabelecida pelo mercado, e, de acordo com seu parágrafo único, os participantes do Tesouro Verde farão os registros de todos os ativos ambientais em Entidade de Registro e Sistema de Liquidação, sob supervisão do Banco Central do Brasil.

De acordo com o art. 11, o Poder Executivo terá autorização para alienar os certificados públicos decorrentes da execução do Tesouro Verde, captar recursos, lastrear operações financeiras e dar garantias para execução do respectivo projeto, obedecidas as normas de finanças públicas estabelecidas na legislação pertinente.

O art. 12 estabelece que a negociação dos ativos representantes dos bens de natureza intangível poderá ser realizada em Bolsa ou em ambiente eletrônico ou aplicativo disposto no sítio eletrônico do Ministério da Economia.

O art. 13 prevê que pratica crime de estelionato aquele que fizer declarações falsas ou inexatas acerca do que é exigido no art. 6º da futura lei, inclusive sobre a condição de legítimo proprietário da terra.

A coordenação e execução do Tesouro Verde, de acordo com o art. 14, será realizada pelo Ministério da Economia, na forma do regulamento.

O art. 15, finalmente, dispõe que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor afirma que a iniciativa visa oferecer "nova configuração à lógica até então vigente nas ações de preservação ambiental e proporcionará a construção de uma imagem mais realista do trabalho dos agricultores brasileiros, especialmente o esforço dos mesmos na preservação do meio ambiente". O programa, cuja criação se propõe, tem, segundo ele, potencial para conciliar a visão de desenvolvimento econômico com a conservação ambiental, com a participação do produtor rural como parceiro e beneficiário e sem o aporte de recursos dos orçamentos da União e dos Estados. Além disso, passará a oferecer a qualquer cidadão ou país uma alternativa segura para investir na preservação das florestas brasileiras.

O PL nº 5173, de 2019, foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde teve parecer aprovado, a esta Comissão de Meio Ambiente e, posteriormente, tramitará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual caberá a decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Análise.

Nos termos dos incisos I e III do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), compete à CMA se manifestar sobre proposições que tratem, entre outros temas, da proteção do meio ambiente, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da flora e dos recursos hídricos, bem como da preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade.

O programa Tesouro Verde, objeto deste PL, visa à criação de um ambiente eletrônico de negociação de ativos ambientais de conservação de florestas nativas, denominados Certificados de Ativo de Floresta (CAF). Dessa forma, asseguram-se as condições para que produtores rurais, sociedade civil e entes públicos se unam de forma a promover e apoiar ações em prol do desenvolvimento sustentável. Por meio dessa plataforma, pessoas físicas e empresas poderão adquirir esses ativos, os CAFs, para proteger os recursos naturais ao remunerar os produtores rurais pelos seus esforços para conservar a floresta em pé.

No momento em que os índices de desmatamento no País atingem cifras preocupantes, são bem-vindas iniciativas que ofereçam incentivos positivos para que o Estado brasileiro compartilhe com a sociedade a imperiosa necessidade de conservação das florestas brasileiras. Para isso, a atividade agrícola de preservação, conservação e ampliação de áreas de vegetação nativa se traduz no Certificado de Ativo de Floresta, o qual compensa os agentes produtivos por mitigarem o uso de recursos naturais e os impactos ambientais que, na ausência desse tipo de incentivo, ocorreriam em suas propriedades.

A proposição é cuidadosa ao estabelecer as salvaguardas para sua implementação, como a previsão de verificação e certificação, o que estabelece garantias tanto ao comprador quanto ao vendedor dos certificados. Ao prever que, entre os proprietários de terras com legitimidade para emitir Cédulas de Produto Rural, incluem-se os governos da União, dos Estados e dos Municípios, a matéria reconhece que os entes da Federação detêm um patrimônio ambiental, as unidades de conservação, as quais exercem uma atividade de conservação de floresta nativa que hoje não é remunerada por um serviço prestado para a sociedade como um todo.

O modelo previsto na proposição é benéfico a todas as partes. Para o poder público, asseguram-se meios para garantir à sociedade o cumprimento de seu dever constitucional de defender e preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Para os produtores rurais, estimula as boas práticas de uso da terra, conciliando produção e conservação. Para o meio ambiente, os benefícios são muitos, na medida em que a preservação da floresta em pé provê segurança hídrica, mitigação dos efeitos da mudança do clima, sequestro de carbono, conservação da biodiversidade e segurança alimentar.

Com o programa proposto, oferece-se a oportunidade para que o capital privado, nacional e internacional, seja alocado no investimento da conservação das terras nativas brasileiras, em sintonia com as mais avançadas práticas internacionais de conservação da natureza, bem como com os principais acordos multilaterais ambientais assinados pelo Brasil.

A matéria ora trazida à nossa apreciação busca suprir lacuna que, na ausência de regulamentação federal, tem sido objeto de tratamento por parte de unidades da Federação. Os Estados do Amapá e do Goiás já aprovaram legislações específicas

e outros Estados, como Mato Grosso, caminham na mesma direção. É por isso bastante oportuno que a União discipline a matéria, provendo normais gerais, as quais deverão constituir orientação para os demais entes da Federação.

A legislação ambiental brasileira é reconhecida internacionalmente como avançada e de alta qualidade. Datada de muitos anos, porém, seu principal foco é ainda no que é conhecido como comando e controle, protegendo os recursos naturais por meio de sanções administrativas e penais. A presente iniciativa complementa esse importante aparato legal nacional ao estimular o investimento de capital privado para promover a conservação ambiental no País, sem o aporte de orçamentos da União e dos Estados, medida particularmente importante nos tempos atuais de severas restrições fiscais.

Identificamos, entretanto, uma oportunidade de melhoria no texto, razão pela qual apresentamos emenda. O parágrafo único do art. 3º prevê a transferência da posse da propriedade para os detentores dos CAFs, até o seu vencimento, nos termos firmados em contrato. Parece-nos que o projeto extrapola nessa questão, até mesmo porque, como já vimos, suas disposições aplicam-se também às terras de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios, o que poderia ensejar afronta à soberania nacional.

No caso dos proprietários privados, essa transferência poderá ser objeto de cláusula contratual específica, caso desejado, uma vez que a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural (CPR) já prevê que, sem caráter de requisito essencial, a CPR poderá conter outras cláusulas lançadas em seu contexto, as quais poderão constar de documento à parte, com a assinatura do emitente, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância.

A mesma lei estabelece que a descrição dos bens, vinculados em garantia, pode ser feita em documento à parte, assinado pelo emitente, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância. Não vemos, portanto, motivo para a previsão estabelecida no parágrafo único do art. 3º, razão pela qual propomos emenda que modifica sua redação.

Voto.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do PL nº 5.173, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -CMA

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 5173, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Para fins de lastrear estes certificados será obrigatória a emissão, por parte dos proprietários da terra, de Cédula de Produto Rural - CPR, comprometendo-se a cuidar dos ativos florestais da área definida, nos termos previstos no art. 3º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994."

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado, Senador Vanderlan, pela leitura do relatório, na condição de Relator *ad hoc*, e eu coloco a matéria em discussão.

Senador Alvaro Dias, autor da matéria, para discutir.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) - Presidente Jaques Wagner, primeiramente os agradecimentos a V. Exa., que, prontamente, atendeu ao nosso apelo, colocando na ordem do dia da Comissão esta proposta que é de fundamental importância em todos os tempos, mas especialmente no momento trágico que estamos vivendo, com terrível repercussão internacional em razão da omissão brasileira ou da irresponsabilidade governamental, no que tange à preservação ambiental. E nós precisamos dar respostas a esses apelos que partem de todos os lados do mundo, em razão de ser a preservação ambiental uma permanente lição de amor à vida.

Agradeço ao Relator, Confúcio Moura, que se dedicou e apresentou um relatório, além de competente, didático que nos permite entender bem uma matéria, inclusive de natureza técnica. E a forma com que propôs o seu parecer nos permitiu entender de forma completa os objetivos desta proposição. Agradeço também ao Senador Vanderlan Cardoso, Relator *ad hoc* desta matéria, mas eu não poderia deixar, sobretudo, de agradecer àqueles que foram os idealizadores deste projeto, Senador Jayme Campos, por se tratar de um projeto eminentemente técnico, exige um conhecimento técnico e nós nos valemos daqueles que se dedicam a esta causa. Então, eu quero agradecer ao Edilson Martins Alcântara, que é aqui de Brasília, e o Mauro Ferrazza, ambos se dedicaram a esta proposição, nos estimularam a sermos porta-vozes desses objetivos e, certamente, apresentam uma proposta inteligente que pode fazer frente a esta necessidade de o Brasil dar resposta a esses apelos internacionais, neste momento crucial para o futuro da nossa Nação.

Eu não devo dissertar mais sobre os objetivos do projeto, já que creio que o relatório apresenta detalhadamente, mas é bom resumir que este programa denominado Tesouro Verde cria mercado de capitais para estimular os produtores rurais brasileiros a preservarem a floresta em pé, uma forma de dizer que a floresta em pé vale mais do que no chão. O proprietário vai certamente ter uma renda maior com a floresta em pé do que no chão.

É uma convocação, portanto, à participação da iniciativa privada, com essa arquitetura inteligente de se possibilitar a remuneração por meio do Certificado de Ativo de Floresta. Enfim, é um esforço, e é preciso que a iniciativa privada contribua.

Obviamente, o discurso da preservação ambiental é fácil; a participação, a contribuição nem sempre tem a mesma dimensão. Por isso, esta proposta tem este objetivo: o Tesouro Verde criará um instrumento que ofertará ativos intangíveis no mercado de capitais, por meio dos quais se pretende estimular o investimento de capital privado para promover a preservação ambiental no País, sem o aporte de recurso dos orçamentos da União e dos Estados.

Nós fomos Governadores, não é? O Senador Jaques Wagner já foi Governador da Bahia, teve essa honra; o Senador Jayme Campos já foi Governador do Mato Grosso. Nós muitas vezes aprendemos com algumas experiências que vivenciamos, e eu aprendi no Paraná, como Governador, que o agricultor é preservacionista, muitas vezes atacado como depredador. Na realidade, quando ocorre uma interação do poder público com o proprietário rural, ele mais do que ninguém sabe que é preciso preservar. Eles sabem que é fundamental preservar o solo rico e fértil, a ser repassado a gerações futuras que dele arrancarão também a sua sobrevivência como nós. Então, não há como considerar o produtor rural eminentemente depredador. É evidente que existem as exceções, mas é preciso que o poder público crie as condições para uma interação que possibilite a preservação ambiental, compatibilizando os interesses do progresso, do desenvolvimento da produção, da produtividade e com a preservação ambiental, e isso é possível.

Eu estou dizendo isso pela experiência vivida no meu Estado com o programa que denominamos de Paraná Rural, que depois foi considerado modelo para o mundo pela FAO, pelo Banco Mundial, e foi implementado em 18 nações - esse programa de microbacias; no manejo integrado dos solos e das águas com 45 práticas agrícolas; preservação das florestas, sim; recuperação das matas ciliares; abastecedores comunitários; readequação das estradas rurais; a plasticultura; enfim, sobretudo os chamados murundus, em curva de nível, para evitar o assoreamento dos rios e dos lagos com, evidentemente, as águas das chuvas carregando a fertilidade do solo e contaminando, poluindo rios e lagos. Então, um programa de preservação ambiental que compatibiliza os interesses do progresso e do desenvolvimento.

Cito esse exemplo - e certamente temos no País outros programas que inspiram a preservação ambiental - para demonstrar que é possível, sim, contar com o produtor rural, com o agricultor. E esse projeto tem esse objetivo de definitivamente convencer o produtor rural a participar, inclusive com rentabilidade, da preservação ambiental.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a colocação na ordem do dia desse projeto.

Ele ainda passará pela Comissão de Constituição e Justiça e, se alguma alteração for necessária, ela ocorrerá, portanto, na Comissão de Constituição e Justiça.

Desde já, muito obrigado pela aprovação do projeto.

Eu acho que essa matéria une a todos. Ela estabelece uma convergência, porque este é o nosso sentimento: certamente essa é a nossa vocação preservacionista e, sobretudo, é, obviamente, uma questão de inteligência e uma demonstração de amor à vida.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Alvaro Dias... Eu não sei se o Senador Zequinha Marinho quer discutir essa matéria?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - Presidente, pela ordem.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) - Só pedi um pela ordem ao senhor, Presidente, em função de tantos compromissos. O item 4 da pauta é um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Permita-me só... É porque estamos em processo de votação. Eu vou votar essa matéria simbolicamente e, logo depois, eu vou...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) - Então, ao final, eu solicito a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - Eu gostaria que V. Exa. me desse um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Como?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - Um minuto apenas.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Pois não.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) - Quero cumprimentar o Senador Alvaro pelo belo projeto apresentado aqui, como também, a mesma coisa, o Relator Confúcio Moura aqui, *ad hoc* no lugar do Senador Vanderlan.

A matéria meio ambiente é extremamente complexa. Eu vi aqui o Wellington falando, o Senador Otto Alencar, V. Exa., que também é um estudioso da matéria. Lamentavelmente, o que nós precisamos é de políticas públicas no Brasil. Vamos ser muito claros. Este Governo aqui deixou muito a desejar muito, muito a desejar.

Quando se fala dos incêndios nesse imenso País aqui, já faz horas que nós estamos carecas de saber que ia acontecer nova tragédia em algumas regiões do Brasil. Foi anunciado ano passado, quando aconteceu; da mesma forma, este ano está acontecendo; mas não foi por falta de avisar. E quase nada de providências foram tomadas. V. Exa. é testemunha: ontem esteve aqui o Ministro do Meio Ambiente, que disse que adquiriu 15 caminhões para o Brasil para combate a incêndio num País de 8,904 milhões de quilômetros quadrados. Ele diz que destacou para o Mato Grosso um caminhão-tanque - um caminhão que, imagino, tem as características de um caminhão de Corpo de Bombeiro. Então, não vão combater coisíssima alguma.

Quando se fala de lixo... Eu vi aqui o querido Senador Otto dizer que, daqui a pouco, vai haver... Ou foi o Vanderlan ou Senador Jaques... Dizer que vai haver, daqui a pouco, mais lixo dentro do mar do que pescado.

O Pantanal acabou. Para mim, já foi decretado óbito faz horas, até porque o que nós precisamos é ter aqui coisas práticas e claras em relação à questão da matéria de meio ambiente. Lei existe à vontade aí.

Aqui eu tenho que fazer justiça, porque eu participei do Código Florestal Brasileiro: nós tivemos aqui o Aldo Rebelo, um dos maiores brasileiros do século. Foi da Comissão Especial - V. Exas. são testemunhas aqui - e fez um trabalho zeloso, buscou ouvir praticamente toda a população brasileira nas suas regiões, seja da Caatinga, da Mata Atlântica, da Floresta Amazônica, do Cerrado, do Pantanal... Ele visitou para construir um Código Florestal avançado, moderno, sem de ideologia política. E ele o fez.

É evidente que os tempos passaram. De lá para cá, já faz alguns anos, nós tínhamos que fazer o quê? Um novo debate em relação ao Código Florestal Brasileiro. E lamentavelmente isso não foi feito. De lá para cá, foram feitos alguns milhares de projetos de lei que, certamente, não estão sendo cumpridos. Nós precisamos que o Governo tome algumas providências.

Ouvi aqui o Wellington Fagundes falando para o Senador que está discutindo hoje a matéria no Ministério da Ciência e Tecnologia. Não é isso?

E não é para hoje só! A previsibilidade em relação à questão das poucas chuvas é para os próximos três anos. Não é uma coisa para hoje ou amanhã. Vai demorar muito! Então, nós temos que tomar providências drásticas.

O Alvaro foi muito feliz aqui na sua observação, no seu encaminhamento, dizendo que o produtor não é um devastador, não é um depredador, até porque ali está o ganha-pão dele de todos os dias. Ouviu, Alvaro? Sem sobra de dúvida, ele precisa de quê? De trabalhar na preservação dos nossos ecossistemas, plantar com tecnologia. Sobre tudo hoje, já se avançou tanto, Alvaro, na questão do plantio, que o cidadão, quando planta... Na verdade, hoje já se faz plantio direto, e o senhor sabe disso perfeitamente. E se paga o quê?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) - O plantio direto teve início lá no Paraná, na região de Ponta Grossa.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) - No Paraná! Parabéns!

Inclusive, nós, lá de Mato Grosso, devemos muito ao seu Estado pelo fato de que essa tecnologia que chegou a Mato Grosso hoje surgiu no Rio Grande do Sul e no Estado do Paraná, que foram a vanguarda dessa grande produção nacional. Hoje se faz plantação com cobertura, porque ali aquele resto da soja - V. Exa. falou do arroz e da soja - preserva a umidade do solo, como V. Exa. sabe perfeitamente. Acabou aquela velha história de, todo ano, ficar gradeando, "calcariando" e adubando. Mentira! Hoje isso se faz com cobertura. Para quê? Para preservar a umidade!

Nós precisamos, na verdade, Senador, é de boas políticas públicas aqui. Quando se fala de ativo ambiental, quando se pode fazer o Tesouro Verde, o Governo tem que ter pelo menos uma bela comunicação social. Não se faz comunicação social, neste exato momento, de nada aqui, neste País! É preciso haver uma política de comunicação social, até para orientar o pequeno, o médio e o grande produtor rural.

Hoje aqueles cidadãos que estão, vamos imaginar, à margem de uma política de justiça social e de cidadania estão preocupados com o quê? Eles querem pelo menos sobreviver! E, para eles sobreviverem, eles fazem qualquer tipo de negócio! Lamentavelmente, não está a presença, o braço do Estado lá para ajudá-los.

Então, é um conjunto de ações que nós temos que tomar, para que não ocorra... Daqui a pouco, não vamos ter água nem para beber! A possibilidade disso aí... Com certeza, no futuro, isso vai acontecer. Por quê? Os leitos dos rios, como o Rio Paraguai, em Mato Grosso, agora, neste exato momento... Lá nem de canoa se está andando mais! Na região de Barra do Bugres, onde há uma tribo de índios, não se atravessa nem a pé. Nem peixe para pescar não está havendo mais, porque cortou o Rio Paraguai, que é gigantesco. No Rio Bororó, é a mesma coisa! Acabou a navegabilidade ali: zero! Tenho pena de quem construiu barcas para transportar soja, para sair pela Argentina! Ele não tem como navegar! Fazer a correção dos leitos dos rios com dragagem também é humanamente impossível, até porque não há água para... Não adianta fazer a dragagem, porque não há água para correr no leito do rio.

Então, a questão ambiental... V. Exa. tem um belo conhecimento aqui. Esse debate que se está travando aqui é fundamental. Eu acho que as reuniões presenciais têm que voltar, como o senhor está falando. Não adianta este negócio de só fazer edição de medidas provisórias. Nós temos que discutir algumas matérias e chamar os inteligentes, os entendidos do assunto, para fazermos um grande debate nacional, para irmos atrás de algumas soluções. Caso contrário, vai acontecer o que o Wellington disse aqui.

Nem água para dar para animal no Pantanal está havendo! Aquilo é triste, é doloroso! O cara fica caçando uma cacimba! Cacimba, V. Exa. sabe o que é; é uma fonte de água. Vai lá de madrugada para tentar pegar da chaleira pequenas vasilhas para encher um tamborzinho de 20 litros para levar pra casa para beber e para fazer até a comida, que não tem.

Então, há uma mudança climática no mundo que ninguém pode desconhecer aqui e nós temos essa responsabilidade. Certamente, o Governo tem que buscar alguns incentivos para acabar com o quê? Aquelas famílias mais humildes que estão ali derrubam a madeira ali, Professor Wagner, para ele vender uma árvore para ele tirar o ganha-pão da semana. Isso é público e notório. Ele não tem o que fazer, não tem incentivo algum.

O que tem de áreas hoje abertas, que estão degradadas... Nós temos a capacidade - eu vou falar pelo Mato Grosso, que eu conheço bem - de dobrar a nossa produção só com as áreas abertas e que já estão degradadas. Falta o quê? Fazer no mínimo o quê? Um calcareamento nela, jogar um fosfato 20. Isso para recuperar e esse cidadão não ir ao primeiro pedacinho de terra de preservação e derrubar, porque essa área dele está cansada já. Já tiraram tudo quanto foi do sulco da terra, ele já usou.

Agora, precisa da presença, do braço do Governo, da assistência técnica, que não tem. O senhor sabe que a assistência técnica do Brasil é muito carente. Nós temos a Embrapa, que ninguém pode desconhecer. É uma empresa que é orgulho de nós, brasileiros. Todavia, ela faz é pesquisa. Não tem gente no campo, lá o técnico agrícola, o agrônomo, para ensinar uma nova modalidade de como se produz sem destruir o meio ambiente. Então é uma coisa séria, gravíssima.

Cumprimento todos aqueles aqui, particularmente o Senador Alvaro, por esse belo projeto aqui relatado pelo Senador Confúcio, e em boa hora apresentado. Espero que, se Deus quiser, dê certo, para bem da humanidade. É disso que nós precisamos aqui. Caso contrário, vamos ter tragédias e mais tragédias. Não é só no Brasil. E isso, naturalmente, vai contemplar acho que o Planeta de uma maneira geral.

Muito obrigado, Senador Jaques.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Jayme, eu que agradeço os comentários de V. Exa., enriquecendo o relatório e o próprio projeto do Senador Alvaro Dias, a quem eu quero parabenizar também pela iniciativa. Como V. Exa. disse, nós, que somos generalistas, temos que conhecer de tudo um pouco e temos que nos recorrer dos especialistas que conhecem de um pouco tudo, para poder chegar a um projeto dessa natureza.

Eu lhe digo que parabenizo porque eu sou daqueles que não acredito que nem só o público sozinho e nem só o privado sozinho vai encontrar o caminho. E me orgulho porque, em oito anos de Governo, e agora com o atual Governador Rui Costa, nós somos o Estado que talvez tenhamos o maior número de PPPs, parcerias público-privadas, em hospital, na área de imagem, na área de saneamento, na área de estágio de futebol, na área de estradas, porque aí é a combinação do público, que vai pensar o interesse de todos, e o privado que tem o condão de querer fazer de tudo uma coisa bem arrumada.

Eu entendo que o projeto de V. Exa., sem ter esse nome, de uma certa forma é uma PPP ambiental, que é estimular a iniciativa privada, porque não há orçamento público que possa fazer tudo. Ou nós vamos fazer essa combinação ou nós não vamos chegar lá. Então, me parece que o projeto de V. Exa., e eu concordo... A floresta em pé, a depender, pode valer muito mais do que a ilusão da floresta derrubada, além do que ela representa para o próprio meio ambiente. A tecnologia de uma floresta em pé, que eu acho que nós humanos ainda não dominamos, de filtragem de água, de evaporação, é algo incalculável, o que faz uma floresta em pé do ponto de vista do meio ambiente.

Então, eu quero parabenizar V. Exa. pela iniciativa, agradecer ao Senador Vanderlan por ter sido o Relator *ad hoc*, e considero encerrada a discussão da matéria com essas contribuições do nosso querido amigo, Senador Jayme Campos, que realmente conhece da matéria, por ter sido Governador e por ser um produtor também rural.

Encerrada a discussão, a votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 5.173, de 2019, com a Emenda nº 1 (CMA).

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Senador Zequinha, devolvo a palavra a V. Exa.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) - Pela ordem, Presidente.

Solicito, Presidente, em função de um compromisso inadiável, a inversão de pauta dos itens 5, 6 e 7, requerimento de audiência pública para avaliação da Política Nacional de Mudança Climática.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Eu vou então ao item 5...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) - Sr. Presidente, eu só gostaria, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Correto.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) - Como eu falei agora há pouco, eu estou indo agora a uma audiência lá ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com várias autoridades, e eu gostaria de pedir aqui autorização de V. Exa., eu vou ler rapidamente não todo, mas um ofício, uma carta, ofício, que eu estou remetendo ao Ministro, exatamente pela iniciativa de criar a Rede Pantanal, que vai congrega cientistas e pesquisadores, além de outros ministérios, como o do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além da iniciativa privada e de organizações da sociedade civil, no sentido de elaborar estratégias para evitar que o nosso Pantanal continue sendo ameaçado. Além disso, também quero compartilhar da implantação definitiva e plena do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, órgão criado pelo MCTI e que conta com a estrutura do *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso e sob gestão do Museu Paraense Emílio Goeldi. Considero as duas iniciativas a confirmação do compromisso desse Ministério da Ciência com a ciência, o desenvolvimento tecnológico e, acima de tudo, com a vida e o futuro do nosso Planeta.

Diante do exposto, eu quero também aproveitar, como eu já disse aqui antes, para convidar o Ministro para uma visita a Mato Grosso, juntamente com a Comissão de Meio Ambiente, para a apresentação à comunidade científica e à sociedade em geral de ambas as propostas, de forma a levar o conhecimento e sugerir um comprometimento ainda maior de todos com esse importante bioma brasileiro.

Com isso, eu gostaria de que essa carta fosse também autorizada aqui pela Comissão, para que V. Exa. a transcrevesse também nesse sentido; ou seja, seria um convite da Comissão, e, claro, também a presença da Comissão com o Ministro.

E eu quero dizer que ele já sinalizou com essa possibilidade e eu acho que seria uma grande oportunidade para a Comissão estar lá, juntamente com o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Senador Wellington, está autorizado. Evidentemente que a minha assinatura é uma decisão minha, porque a matéria não depende de votação, e V. Exa. pode preparar e contará com a minha assinatura para esse ofício. O.k.?

Eu vou então ao item 5, de autoria do Senador Zequinha Marinho e do Senador Sérgio Petecão.

Com a palavra o autor, para a leitura.

Senador Zequinha.

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 36, DE 2021

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 29/2021 - CMA sejam incluídos os convidados que relaciona.

Autoria: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e outros

Observações: *Adita a relação de convidados da audiência pública do REQ 29/2021-CMA, parte da avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima.*

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, nós queremos aditar a lista de convidados do requerimento da Senadora Eliziane com mais alguns outros convidados pra essa reunião de avaliação de mudanças climáticas:

- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
- representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (Famato);
- representante da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil).

Se me permitir, gostaria de ler logo os demais.

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 37, DE 2021

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 30/2021 - CMA seja incluído um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

Autoria: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e outros

Observações: *Adita a relação de convidados da audiência pública do REQ 30/2021-CMA, parte da avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima.*

Nós queremos aditar à lista de convidados da Senadora:

- representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

Aqui também o item 7:

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 38, DE 2021

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 31/2021 - CMA sejam incluídos representantes do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Autoria: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e outros

Observações: *Adita a relação de convidados da audiência pública do REQ 31/2021-CMA, parte da avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima.*

Aqui também aditar:

- representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Esses três aqui, itens 5, 6 e 7.

Mas me permita também: a pedido do Senador Heinze, eu quero subscrever o item 4, o requerimento do Senador Luiz Carlos Heize, e solicitar que eu faça aqui defesa *ad hoc*.

Ele diz o seguinte:

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 33, DE 2021

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2021 - CMA, seja nele incluído, além das autoridades ali convidadas, os senhores Rodrigo Justus de Brito, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Leonardo Papp, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - Sistema OCB, Marco Antônio Caminha, consultor do Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Sustentável da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp - e Fabrício Rosa, diretor executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Soja - Aprosoja Brasil - a fim de contribuir com o engrandecimento do debate e esclarecer a matéria com uma análise mais detalhada dos pontos pertinentes ao setor agropecuário.

Autoria: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) e outros

Observações: Adita a relação de convidados da audiência pública do REQ 11/2021-CMA.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

E coloco em votação em bloco o item 4, Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 33, de 2021; o item 5, Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 36, de 2021; o item 6 dessa pauta, Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 37, de 2021; e o item 7, Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 38, de 2021.

Em votação os requerimentos apresentados.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados em bloco os quatro requerimentos.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) - Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Por nada, Senador.

Eu subscrevo, de autoria do Senador Lasier Martins, a pedido do autor, o Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 40, de 2021.

ITEM 8

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 40, DE 2021

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a pesca de arrasto no litoral do Rio Grande do Sul com os convidados que relaciona.

Autoria: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS) e outros

Em votação o requerimento apresentado.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o item 8, Requerimento nº 40, de 2021.

ITEM 9

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 41, DE 2021

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de instruir o PL 2159/2021, que “dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências”, com os convidados que relaciona.

Autoria: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

O requerimento está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o item 9 da Comissão, Requerimento 41.

Temos aqui um requerimento extrapauta da minha autoria.

EXTRAPAUTA

ITEM 10

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 44, DE 2021

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de instruir o PL 510/2021, que “altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências”.

Autoria: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Propõe para audiência a presença dos seguintes convidados: Sr. Raoni Rajão, pesquisador e professor da Universidade Federal de Minas Gerais; Sra. Eliana Cristina Pinto Moreira, promotora de Justiça do Ministério Público do Pará e professora da Universidade Pública do Pará.

O requerimento está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o item 44.

Ainda extrapauta o item nº 42, do Senador Vanderlan Cardoso.

EXTRAPAUTA

ITEM 11

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 42, DE 2021

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2847/2021, que “amplia o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás.”

Autoria: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO) e outros

Em votação o requerimento apresentado.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Bom, há esse outro requerimento. Eu vou aprovar, mas em outros termos, porque eu combinei com o Senador Vanderlan, porque ele gostaria de incluir o nome para a sessão conjunta de amanhã. Como a sessão não é só da minha condução, é também do Senador Acir Gurgacz, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, eu vou ler o requerimento.

EXTRAPAUTA

ITEM 12

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 43, DE 2021

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 41/2021 - CMA seja incluído o seguinte convidado que relaciona.

Autoria: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO) e outros

Observações: Subscrito pelo senador Jaques Wagner

Eu vou colocar que, nas audiências públicas conjuntas da CMA com a CRA, seja incluído convidado que apresenta. Portanto, ela poderá ser encaixada nas duas outras que ainda teremos; são três de cada matéria dessa. Então, o requerimento pede a inclusão em qualquer das audiências conjuntas sobre a matéria.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As matérias não apreciadas nessa reunião serão reincluídas em pauta futura para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 03 minutos.)